



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

EDITAL

Edital n.º 183

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Clube de Pesca Desportiva Além Rio - 2017

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto os artigos 14.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na sequência da deliberação da câmara municipal de 21 de setembro findo (item 18), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e o Clube de Pesca Desportiva Além Rio, no dia 22 de outubro do corrente ano, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo Município, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pela referida coletividade, cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 23 de outubro de 2017

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto



SC/
23/10/2017
M.023GR

Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 30 de outubro de 2017

A Chefe de Serviço



Madalena Moreira



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CLUBE DE PESCA DESPORTIVA ALÉM RIO – 2017

Outorgantes:

Primeiro: Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua da Helena Vieira da Silva, n.º 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União de Freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do cartão de cidadão n.º 02731649 1ZY9, emitido pela República Portuguesa, válido até 14 de janeiro de 2020, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte n.º 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Maria Antónia Ferreira Viana, casada, natural de Santo Tirso, concelho de Santo Tirso, portador do Cartão de Cidadão nº 10383082 0ZZ3, residente na Rua do Olival, n.º 124 – 4º Esquerdo, na União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, Presidente do Clube de Pesca Desportiva Além Rio, a qual outorga em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 503 143 847, com sede na Rua Alberto Pimentel, nº 195, da referida freguesia e concelho, adiante designada por CPDAR.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento desportivo e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que o Clube de Pesca Desportiva Além Rio movimenta um elevado número de atletas e dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio;

Considerando que a o Clube de Pesca Desportiva Além Rio movimenta um elevado número de atletas e dirigentes a sua participação em diversos campeonatos regionais e nacionais na modalidade de Pesca;

Considerando que o Clube de Pesca Desportiva Além Rio tem elevadas despesas com a sua participação nos designados Campeonatos, nomeadamente, com inscrições e deslocações;

Entre o Município de Santo Tirso e o Clube de Pesca Desportiva Além Rio é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pelo CPDAR, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Rio;
- Participação em provas da Associação Regional de Pesca Desportiva;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Organização de provas de Pesca Desportiva Inter-Sócios;
- Participação em diversas provas regionais de Pesca Desportiva Rio;
- Participação em provas federativas de âmbito nacional.

Cláusula Segunda

(Custo do Programa)

Para a prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo que ascende os 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, o montante anual de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros).

Cláusula Terceira

(Regime de participação)

1- O pagamento da participação do MST a que se refere a cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A participação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros) a pagar a partir de setembro de 2017.

Cláusula Quarta

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato programa, será efetuado pelo MST.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2- O CPDAR obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.

3- O CPDAR terá de fornecer ao MST todos os elementos que lhes forem solicitados no prazo de 30 dias úteis, sob pena de cessação do contrato.

Cláusula Quinta

(Responsabilidades do CPDAR)

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, é da responsabilidade do CPDAR assumir as seguintes obrigações:

- a) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato, que deverá conter a descrição das atividades desenvolvidas, a avaliação dos resultados obtidos e relatório de contas, devendo o mesmo, ser acompanhado dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- c) O CPDAR compromete-se a colocar em todos os seus materiais de divulgação das iniciativas desportivas apoiadas, restante material desportivo e viaturas, um *slogan* a definir oportunamente pelo MST, acompanhado pelo respetivo logótipo.
- d) Das iniciativas desportivas, realizadas com o apoio concedido pelo MST, deverá ser feita prova da sua concretização, mediante a apresentação de documentos oficiais, imagens e outros documentos solicitados onde seja possível aferir da sua realização.
- e) O CPDAR comprometem-se, ainda, a participar em iniciativas, atividades de divulgação, ações de formação e sessões públicas de debate promovidas pelo MST.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

f) O CPDAR comprometem-se a ceder ao MST os direitos de imagem associados aos eventos e restantes atividades apoiadas, com vista à respetiva utilização como veículos promocionais do próprio MST.

g) O CPDAR têm o dever de informar o MST de toda a sua atividade desportiva e de prestar as informações que lhe forem solicitadas no âmbito da execução do presente contrato.

Cláusula Sexta

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

(Incumprimento do contrato)

1- O incumprimento do presente contrato por parte do CPDAR confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Oitava

(Período de vigência do contrato)

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Nona

(Resolução de litígios)

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 21 de setembro de 2017 (item 18 da respetiva ata) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de comparticipação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rúbrica orçamental com a classificação económica 040701; na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2609/ 2017.

O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº 3265/ 2017.

O CPDAR tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 15 de setembro 2017 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 18 de setembro de 2017.

Santo Tirso, 22 de outubro de 2017.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Handwritten signature: *Handwritten signature of Maria Antónia Fernandes Sousa*

[Handwritten mark]

PLANO GERAL DE ATIVIDADES CLUBE DE PESCA ALÉM-RIO PARA O ANO DE 2017

1ª-Prova de Abertura da Associação de Pesca Desportiva.	200,00
2ª-Prova de pesca desportiva Inter-Sócios Além-Rio.	300,00
3ª-Prova de pesca desportiva do Landinense(PARTICIPAÇÃO).	100,00
4ª-Prova de pesca desportiva da Associação da Torre(participação).....	150,00
5ª-Prova de pesca desportiva da Casa do Povo de Lousado(participação).....	150,00
6ª-Provas federativas Individuais.	100,00
7ª-Participação nas provas do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva.	100,00
8ª-Participação na prova de Pesca Desportiva de S.Bento,Jovens e Senhoras.	80,00
9ª-Provas de Clubes Federativos.	100,00
10ª-Participação nas Provas de Clubes Nacionais.	270,00
11ª-Participação na Prova do Aves.	100,00
12ª-Participação nas Provas Federativas de Clubes.	500,00
13ª-Participação nas Provas de Cabez.	250,00
14ª-Participação na Prova de Riba-Ave.	100,00
15ª-Participação na Prova de Roriz.	100,00
16ª-Prova de Pesca Desportiva da Preh(participação).....	150,00
TOTAL:.....	2750,00

